



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO N° 205 DE 2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o adiantamento do pagamento da parcela do 13º salário aos empregados públicos desta Casa Legislativa.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente em exercício promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Nos termos das Leis Federais nº 4.090/62 e 4.749/65, a Câmara Municipal adiantará, no ano de 2021, aos empregados públicos interessados, o correspondente à metade do 13º salário.

§ 1º Os adiantamentos poderão ser pagos entre o 10º dia do mês de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021;

§ 2º Os empregados públicos interessados deverão solicitar à Presidência da Câmara, por escrito, o adiantamento da parcela do 13º salário, nos moldes e prazos previstos nesta Resolução;

§ 3º Aqueles que não solicitarem o adiantamento receberão a parcela devida até o dia 30 de novembro de 2021, conforme previsão das Leis acima mencionadas.

Art. 2º Nos anos subsequentes, por meio de Ato da Presidência, poderá a Câmara Municipal adiantar a parcela do 13º salário, nos moldes e prazos dispostos nesta Resolução.

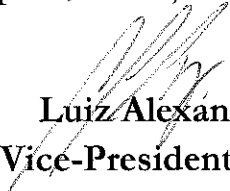
§ 1º O Ato da Presidência ao qual menciona este artigo dependerá, necessariamente, de dotação orçamentária e recursos ao adiantamento da parcela do 13º salário de todos os empregados públicos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Joanópolis, 28 de julho de 2021.


Luiz Alexandre Ferraz
Vice-Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 205/2021, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 28 de julho de 2021.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 11/2021 – Mesa Diretora